

Câmara Municipal

da Estância Turística de - Capital Nacional do C



PARECER DA COMISSÃO OCUPAÇÃO DO SOLO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Processo: PSU Nº 01/2017.

Assunto: Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Autoria: Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação.

Em conformidade com a atribuição da Comissão que está contida no Artigo 30, inciso I da Constituição Federal; Artigo 30, inciso XI e Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 206 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis;

Assim, a mesma reuniu-se para analisar o PSU Nº 01/2017, onde decidiu exarar **PARECER FAVORÁVEL**, embasada no art. 30, inciso II e art. 24, § 2°, item "4" da Lei Orgânica Municipal; Art. 53, § 1°, inciso IX e art. 207, § 1°, alínea "b" do Regimento Interno.

Ibitinga, em 16 de Março de 2017.

Richard Porto de Rosa Presidente – Relator

Os demais membros da Comissão acompanham o Parecer do Relator.

Jose Aparecido da Rocha

Vice? Presidente

Marlos Ribas Mancini

Secretário

A Sua Excelência o Senhor Antonio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.

